

**ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) E SUA EQUIPE DE APOIO  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACILIO COSTA**

Processo De Compra Licitação Nº 021/2021  
Pregão Eletrônico Nº 010/2021\_ FMS  
Ref.:  
**Recurso dos itens nº 01, 02 e 03.**

**A FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO  
LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua  
Joaquim Nabuco, nº 1595, na cidade de Florianópolis,  
Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob nº  
07.164.711/0001-40, por seu representante que a esta  
subscreve, vem, respeitosamente, tempestivamente, interpor  
**RECURSO ADMINISTRATIVO**, nas conformidades do  
Edital, e da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais  
alterações posteriores, pelas razões de fato e de direito a  
seguir expostas:

## DOS FATOS

Trata-se de licitação na modalidade Pregão na Forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Lote/Item com o objetivo de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Curativos para Tratamento de Feridas, Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência (Anexo I) e na Relação de Itens (Anexo II).

### ITEM Nº 01

Ocorre que a primeira colocada, **Integra Soluções Médicas Ltda EPP**, e a segunda colocada **Medpoa Comércio de Material Hospitalar Ltda.**, cotaram produtos a qual não atende ao descritivo solicitado ferindo o que é exigido no edital e propondo ao Município produto que não atende as reais necessidades e aos tratamentos de seus pacientes para este item, com sua composição adversa daquela por eles solicitada:

Extrai-se o seguinte texto do edital para o item 01:

“Curativo de hidrocolóide e alginato de cálcio e sódio, constituído de água purificada, propilenoglicol, carboximetilcelulose sódica, carbômero 940, trietanolamina, alginato de cálcio e sódio, sorbato de potássio, ácido bórico, hidantoína, - conservantes estes de grande importância para manutenção da estabilidade do produto por até 28 dias após aberto - num ambiente aquoso, hidratante e absorvente, transparente em forma de gel, que apresenta a capacidade de hidratar feridas secas e absorver o exsudato, interagindo com diversos níveis de umidade da ferida, para cavidades profundas, úlceras de perna - venosa e arterial - pé diabético, cortes, abrasões e lacerações, queimaduras de 1º e 2º graus de úlceras de pressão, ação hemostática, debridante, com ph neutro, com tampa flip top, tubo com 85g, com apresentação de bula do produto juntamente com a proposta.”

O produto ofertado pela empresa **Integra Soluções Médicas Ltda EPP**, marca **Curatec**, e o produto ofertado pela empresa **Medpoa Comércio de Material Hospitalar Ltda.**, marca **Casex**, não apresentam os conservantes indispensáveis à manutenção e estabilidade do produto após aberto conforme solicita o descritivo do Edital - SORBATO DE POTÁSSIO, ÁCIDO BÓRICO, HIDANTOÍNA - conservantes de grande importância para efetivar o objetivo no tratamento do paciente e não atendendo a exigência da solicitação do Edital.

 L.M.FARMA	Espécie: <b>FICHA TÉCNICA</b>	Data Instituição: 23/01/2009	
	Título: <b>CURATEC HIDROGEL COM ALGINATO</b>	DIP número: SEQUA FT-05	
		Revisão: 29	Pág. 1 / 2

Registro na ANVISA nº 80246910008

**1. DESCRIÇÃO DO PRODUTO:** CURATEC® Hidrogel com Alginato é um gel constituído por água purificada, propilenoglicol, carbômero 940, trietanolamina, alginato de cálcio e sódio, conservantes e carboximetilcelulose sódica que promove o ambiente úmido ideal para a cicatrização por meio da hidratação da ferida, conduzindo ao desbridamento autolítico ou facilitando o desbridamento mecânico. É um curativo primário, absorvente, não estéril, transparente e viscoso.

## INSTRUÇÕES DE USO

### *Ally Gel – Hidrogel Amorfo com Alginato*

#### CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PRODUTO:

*AllyGel* é um gel amorfo composto de alginato de cálcio e sódio, carboximetilcelulose, propilenoglicol e água deionizada. Apresenta a capacidade de hidratar feridas secas e também absorver o exsudato da ferida. Propicia um ambiente ideal para o tratamento das áreas necróticas de pouca ou nenhuma secreção.

Os conservantes descritos e exigidos no item do Edital apresentam atividade de amplo espectro, ou seja, eliminam todos os tipos de micro-organismos, que incluem fungos, bactérias Gram positivas e Gram negativas. Em geral, substâncias químicas ativas contra bactérias não são ativas contra fungos e os ativos contra fungos não são efetivos contra bactérias. É importante salientar que os conservantes são substâncias também conhecidas como preservastes, cuja função é inibir o crescimento de micro-organismos.

O ácido bórico e a hidantoína são de extrema importância na composição do curativo: A hidantoína tem ação antimicrobiana, antifúngica (inibe germinação de esporos e crescimento de fungos) o que aumenta a segurança do controle biológico do produto e do tratamento, também apresenta ação cicatrizante. O ácido bórico é um antisséptico com ação bacteriostática e fungistático, também auxilia na regulação do pH que é importante na cicatrização além de ser emulsificante, melhorando a capacidade de hidratação do produto. Estes conservantes, exigência do descritivo do Edital, não constam nos produtos ofertados pelas empresas.

A empresa **Fufa-SC**, ofertou para o referido item, o curativo do fabricante Convatec, marca Saf-Gel, que atende plenamente a exigência do descritivo do Edital. O produto Saf-Gel ofertado pela empresa Fufa-SC, sempre atendeu plenamente as necessidades para um bom tratamento, está testado e aprovado em ampla experiência clínica desenvolvida pela Área Técnica do Município, apresentando segurança e menor tempo no tratamento de feridas crônicas dos pacientes, com excelentes resultados e grande e rápida recuperação.

Contém os conservantes solicitados no Edital que mantém o produto em condições de uso por até 28 dias após aberto conforme registro do MS, tornando-se mais econômico por não trazer desperdício de material. Segue bula abaixo.

**SAF-GEL™**  
Curativo Hidratante com Alginato de Cálcio e Sódio

**Descrição do Produto**

**SAF-GEL™** é um gel hidratante e absorvente para feridas, não-estéril, composto de alginato de cálcio e sódio e carboximetilcelulose sódica num excipiente aquoso, transparente e viscoso. Ao mesmo tempo que apresenta a capacidade de hidratar feridas secas, também apresenta a capacidade de absorver o exsudato da ferida.

**SAF-GEL™** cria um ambiente cicatricial úmido ideal que favorece o processo natural de cicatrização da ferida.

**SAF-GEL™** é composto de água purificada, propilenoglicol, carbômero 940, trietanolamina, ácido bórico, alginato de cálcio e sódio, sorbato de potássio, DMDM hidantoina e carboximetilcelulose sódica.

**Indicações**

**SAF-GEL™** é indicado no tratamento de úlceras por pressão, úlceras de perna de estase venosa, queimaduras de 1º e 2º grau, cortes, abrasões e lacerações. O gel contendo alginato pode ser usado no controle de úlceras crônicas, incluindo úlceras de pressão de estágio IV.

**Contra-Indicações**

**SAF-GEL™** não deve ser utilizado por pacientes com conhecida sensibilidade ao gel ou a algum de seus componentes.

**Precauções**

No tratamento de úlceras por pressão outras medidas devem ser tomadas, como mudança de posição e suporte nutricional. No tratamento de úlceras de perna em pacientes com insuficiência vascular (arterial ou venosa), a falta de repouso adequado pode agravar o edema local ou retardar a cicatrização.

**Advertências**

Para uso externo somente. Mantenha longe do alcance das crianças. Consulte um profissional de saúde se o quadro se agravar ou não melhorar entre 10 e 14 dias. Para reduzir a possibilidade de contaminação cruzada recomenda-se que tubos individuais de **SAF-GEL™** tenham seu uso restrito por paciente.

**Instruções de Uso**

**Aplicação do gel**

Limpar cuidadosamente a ferida com solução salina ou com algum dos agentes de limpeza de uso comum na prática hospitalar. Secar a pele adjacente. Levantar a tampa do tubo e aplicar **SAF-GEL™** diretamente dentro da ferida. Não exceder o nível da pele ao redor da ferida.

Pode-se propiciar à ferida um ambiente ótimo para a sua cicatrização mediante o emprego conjunto de um curativo que retenha a umidade, como por exemplo, os curativos **Aquacel®** ou **DuoDERM® CGF**.

**Remoção do gel**

**SAF-GEL™** deverá ser trocado diariamente ou quando o curativo que recobre a ferida começar a escorrer ou for retirado para as trocas de rotina. O gel pode ser removido enxaguando-se com solução salina.

**Apresentação Comercial**

**SAF-GEL™** é apresentado em tubo contendo 85 g, na seguinte embalagem de venda:

Tubo de 85 g: caixa com 1 tubo      Código 1197964

**Cuidados de Conservação**

Conservar entre 15 e 30°C.

Após abertura, **SAF-GEL™** mantém sua eficácia por até 28 dias.

Nº do lote e data de validade: vide embalagem.

 - Lote

 ou **EXP.DATE** - Data de validade (ano-mês)

Registro ANVISA Nº 80523020016

Responsável Técnico: Dra. Patrícia Aparecida Pascale – CRF-SP nº 44772

**Fabricado por:**

ConvaTec Inc.  
211 American Avenue - Greensboro, North Carolina 27409 - EUA

**Importado e distribuído no Brasil por:**

BMD – Comércio de Produtos Médicos Ltda.  
Av. Portugal, 1100 – Itaquí – CEP 06696-060 – Itapew/SP  
CNPJ 09.603.161/0001-44

**Atendimento ao Cliente: 0800-7276-115**

128966A4      22NOV10

**ITEM Nº 02**

Ocorre que a primeira colocada, **PL Produtos Para Saúde Eireli**, cotou o produto da marca **Biatain Alginato AG**, fabricante **Coloplast**, a qual não atende ao descritivo solicitado ferindo o que é exigido no edital e propondo ao Município, produto que não atende as reais necessidades e aos tratamentos de seus pacientes para este item, com sua composição adversa daquela por eles solicitada:

Extrai-se o seguinte texto do edital para o item 02:

“Cobertura estéril, não aderente, com dupla camada de fibras de carboximetilcelulose e prata iônica numa concentração de 1,0 à 2,0% composta de cloreto de benzetônio (que atua como surfactante) e EDTA (que atua como quelante e em combinação com a prata iônica possibilita a quebra e o impedimento de nova formação de biofilme), que se adapte a superfície e/ou irregularidades da ferida, possua costuras de celulose regeneradas no sentido horizontal e vertical, podendo ser recortada em qualquer direção sendo indicado para feridas agudas, crônicas, planas, cavitárias, com ou sem a presença de biofilme, tamanho 15x15cm, apresentar bula do produto juntamente com a proposta.”

As especificações constantes no item 02, são bem claras na sua exigência **dupla camada de fibras de carboximetilcelulose e prata iônica numa concentração de 1,0 à 2,0 %, composta de cloreto de benzetônio (que atua como surfactante) e EDTA (que**



atua como quelante e em combinação com a prata iônica possibilita a quebra e o impedimento de nova formação de biofilme).

Acontece que o produto ofertado pela empresa classificada, ofertando marca Biatain Alginato AG, fabricante Coloplast, esta totalmente em desacordo com o solicitado, ferindo o que é exigido na especificação do Edital. **Apresentou proposta ofertando curativo adverso** e que não atende a solicitação e exigência do item, **conforme demonstra sua proposta e bula** que bem esclarece a propriedade do curativo.

## PL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

Município de Otacílio Costa  
PROCESSO DE COMPRA LICITAÇÃO Nº 021/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021\_FMS

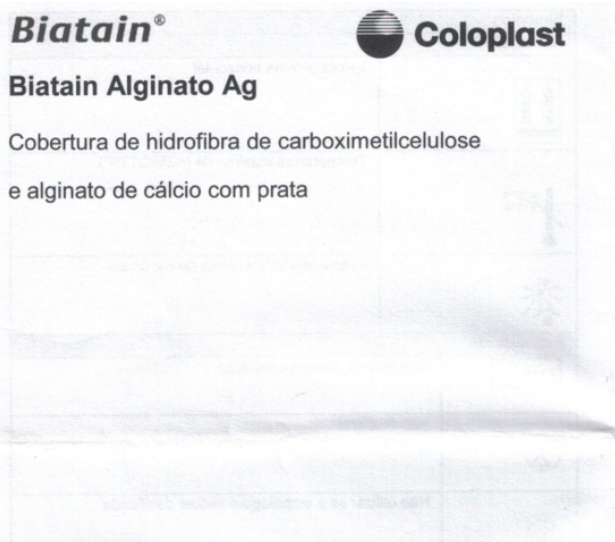
### PROPOSTA DE PREÇO

Razão Social/Nome: **PL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**  
Representante Legal: Patrícia de Lurdes Urbano da Fonseca  
RG nº 10.270.505-0 SESP-PR / CPF nº 017.129.589-76  
Endereço: Rua Valdomiro Cunha, 389, Bairro: Forquilha, Município: São José – Santa Catarina / CEP: 88.106.520  
CNPJ: 37.331.442/0001-20 – IE: 260536741  
Fone: (41) 3052-2127 E-mail: licitacao.plsaude@gmail.com  
Banco: Banco do Brasil 001 - Agência: 3041-4 - Conta: 2202-0

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 010/2.021, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

ITEM	QUANT.	APRES.	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
02	1.440	UND	PRODUTO: BIATAIN ALGINATO AG 15x15 / FABRICANTE: COLOPLAST / PROCEDÊNCIA: DINAMARCA/REINO UNIDO / APRESENTAÇÃO: CURATIVO 15x15 / MS: 10430310120 / Biatain Alginato Ag pode ser usado em todas as feridas de espessura parcial ou total com exsudação moderada a intensa. Biatain Alginato Ag pode ser usado em feridas infectadas ou com risco de infecção. Biatain Alginato Ag pode ser usado sob bandagens compressivas. Biatain Alginato Ag não deve ser utilizado em feridas secas ou pouco exsudativas nem para controlar sangramento intenso. Biatain Alginato Ag é indicado para úlceras na perna, úlceras de pressão, úlceras de pé diabético, áreas doadoras, feridas traumáticas e queimaduras de segundo grau.	99,16	142.790,40

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: 142.790,40 (Cento e quarenta e dois mil setecentos e noventa reais e quarenta centavos).




**Biatain®**

**Coloplast**

**Biatain Alginato Ag**

Cobertura de hidrofibra de carboximetilcelulose e alginato de cálcio com prata



4. Para a remoção da cobertura do Biatain Alginato Ag, irrigue a cobertura com uma solução salina estéril e remova-a cuidadosamente com uma pinça para não causar dor ou trauma ao tecido recém-formado.

**Descrição do Produto**

O Biatain Alginato Ag é altamente absorvente, estéril, não têxtil, antimicrobiana constituída por alginato de cálcio de alto G (ácido gulurônico), carboximetilcelulose (CMC) e um complexo de prata iônica (fosfato hidrogenado de zircônio, prata e sódio) que libera íons de prata na presença do exsudato da ferida.

Enquanto o exsudato da ferida é absorvido pela cobertura, o alginato forma um gel, o que auxilia o desbridamento autolítico, mantendo um ambiente úmido para a cicatrização ideal da ferida. O gel garante a remoção em peça única, sem deixar resíduos e sem causar danos ao tecido de cicatrização.

Os íons de prata liberados na presença do exsudato da ferida são agentes antimicrobianos eficazes contra um amplo espectro de micro-organismos frequentemente associados com a colonização e a infecção bacteriana de feridas, com base em experimentos *in vitro*. O Biatain Alginato AG possui propriedades antimicrobianas eficazes que resultam na redução do odor em feridas infectadas.

O Biatain Alginato Ag também atua como uma barreira eficaz contra a penetração dos micro-organismos.

Conforme a bula do produto, verificamos tratar-se de um curativo constituído por “**alginato de cálcio**”, carboximetilcelulose sódica e por um complexo de prata iônica, e não “dupla camada de fibras de carboximetilcelulose e prata iônica numa concentração de 1,0 à 2,0 %”, composta de cloreto de benzetônio (que atua como surfactante) e EDTA (que atua como quelante e em combinação com a prata iônica possibilita a quebra e o impedimento de nova formação de biofilme).

Conseqüentemente a proposta apresentada pela **PL Produtos** possui irregularidades por conter 79% da composição do curativo de alginato de cálcio e somente 15% de carboximetilcelulose sódica, e, como também, uma concentração de prata que não contempla a exigência do descritivo do item do Edital.

**Composição:**

**Biatain Alginato Ag**

Componentes	Nome Químico	Quantidade p/p %	Função
Protanal LF 10/60 Alginato de sódio	Alginato de Cálcio	79%	Absorvente
Carboximetilcelulose sódica	Carboximetilcelulose sódica	15%	Absorvente
Polietilenoglicol	Polietilenoglicol (PEG)	N/A	Coesão da cobertura
AlphaSan® RC2000	Fosfato hidrogenado de zircônio, sódio e prata	6%	Agente Antimicrobiano
<b>Total %</b>		<b>100%</b>	

Enfatizamos que o descritivo está claro e de fácil entendimento. O curativo deverá ser **cobertura estéril, não aderente, com dupla camada de fibras de carboximetilcelulose e prata iônica em concentração de 1.0 a 2.0% e EDTA**. Portanto, o curativo Biatain Alginato Ag contém 79% de Alginato de cálcio e um composto de prata.

Menciona-se que o produto que atende a necessidade do órgão possui somente carboximetilcelulose sódica (CMCNa) e prata iônica como antimicrobiano numa concentração de 1 a 2%.

Esclarecemos que o curativo de Hidrofibra composto de carboximetilcelulose sódica e prata iônica, é um curativo de alta absorção (25 vezes o seu peso), composto por hidrofibras 100% carboximetilcelulose agrupadas e alinhadas verticalmente, COM 1,2 % DE PRATA IONICA E AÇÃO ANTIMICROBIANA PARA UM amplo ASPECTRO DE MICRÓBIOS PATOGÊNICOS QUE PODEM CAUSAR INFECÇÃO - INCLUINDO MRSA E VRE., que proporcionam absorção vertical, transformando a placa em gel coeso protegendo os bordos da lesão, a Hidrofibra é composta 100% por CMC Sódica. Os ions de prata, na proporção de 1,2% da massa de CMC estão ao redor da hidrofibra, não sendo a prata componente da Hidrofibra em si, diferente do curativo ofertado pela empresa concorrente.

**Mecanismo de ação**

A Hidrofibra com 100% carboximetilcelulose sódica, incorpora a tecnologia Hydrofiber®, que lhe confere um grande poder de absorção e retenção de exsudato.

As fibras secas de Hidrofibra gelificam-se em contato com o exsudato, o gel coeso que se forma proporciona um suave contato entre o curativo e a superfície da ferida, eliminando



os espaços mortos. As fibras que absorvem o líquido e as bactérias em seu interior, dilatam-se de forma vertical evitando o vazamento lateral de líquido entre as fibras impedindo a ocorrência de maceração dos bordos da ferida. Reduz o risco de contaminação cruzada, atuando como um escudo antibacteriano. Além disso, a característica da hidrofibra não provoca argiria - descoloração cinzenta permanente na pele - resultado do uso contínuo da prata. Como a prata é liberada na fibra, por hidratação da mesma e não no leito da lesão, (diferente do alginato), o produto pode ser utilizado para o tratamento de um grande queimado, por exemplo, com total segurança até 14 dias.

A **FUFA-SC**, atendeu plenamente as exigências do referido item do edital, ofertamos na íntegra o produto solicitado, não obstruindo, ou alterando a necessidade real do órgão. Cabe destacar que o referido produto cotado pela empresa citada, não atende às exigências descritas, pois ofertou produto diferindo do que foi requisitado. Este fato agrava-se quando destacam em suas Propostas que os produtos atendem ao solicitado, não fazendo menção do que estão pretendendo disponibilizar a Saúde. A **FUFA-SC** apresentou na sua proposta de preços curativo de hidrofibra da marca Aquacel AG + Extra, da ConvaTEc, composto de 100% carboximetilcelulose sódica e prata iônica numa concentração de 1,2%, permanecendo até 14 dias quando do tratamento de queimados, pois a HIDROFIBRA provém do agrupamento de fibras 100% carboximetilcelulose sódica que absorvem exsudato de forma vertical e possuem a capacidade de reter as bactérias no interior das mesma, o que não acontece com as “fibra” de alginato de cálcio .

O produto ofertado pela empresa **FUFA-SC**, que atende plenamente o exigido no Edital, está testado e aprovado em ampla experiência clínica desenvolvida pela Área Técnica do Município, apresentando segurança e menor tempo no tratamento de feridas crônicas dos pacientes, com excelentes resultados e grande e rápida recuperação.



AQUACEL Ag+ Curativo Antimicrobiano De Hydrofiber com Prata e Fibra de Reforço

Estéril

#### DESCRIÇÃO DO PRODUTO

AQUACEL Ag+ é um curativo macio, estéril, de fibras de não tecido, composto por uma (formato de fita) ou duas (formato extra) camadas de carboximetilcelulose sódica impregnado com 1,2% de prata iônica (agente microbiano), aprimorado com ácido etileno diamino tetra-acético, cloreto de benzetônio e reforçado com fibra de celulose regenerada.

Este curativo absorve grandes quantidades de exsudato e bactérias presentes na ferida, criando um gel macio e coeso, que se adapta intimamente à superfície da ferida, mantendo um ambiente úmido que auxilia na remoção de tecidos necróticos (desbridamento autolítico). O ambiente úmido na ferida e o controle bacteriano contribuem para o processo de cicatrização e ajudam a reduzir o risco de infecção. A prata iônica incorporada no curativo mata microrganismos patogênicos, tanto plancitônicos quanto aqueles presentes no biofilme bacteriano, incluindo bactérias, leveduras e fungos. Além disso, o curativo rompe e absorve o biofilme, prevenindo a sua formação/reorganização, aumentando a eficácia da prata contra os microrganismos. O próprio curativo atua como uma barreira antimicrobiana que protege o leito da ferida.

#### INDICAÇÕES

AQUACEL Ag+ pode ser utilizado como indicado nas INSTRUÇÕES DE USO, no tratamento de:

- feridas, como uma barreira eficaz contra a penetração bacteriana no curativo, já que pode reduzir o risco de infecção;
- feridas infectadas ou com risco elevado de infecção;
- úlceras de pé diabético, úlceras de perna (úlceras de estase venosa, úlceras arteriais e úlceras de perna de etiologia mista) e úlceras de pressão (profundidade parcial e total);
- feridas cirúrgicas;
- feridas traumáticas;
- feridas que sangram facilmente, tais como feridas que foram desbridadas mecânica ou cirurgicamente;
- feridas oncológicas exsudativas, como tumores cutâneo-fungoides, carcinoma fungoide, metástases cutâneas, Sarcoma de Kaposi e angiosarcoma;
- feridas nas quais a carga bacteriana é uma possível causa para a cronicidade/não evolução da doença;
- feridas cavitárias ou profundas, incluindo tunelizações de fistulas (fita).

#### CONTRAINDICAÇÕES

O curativo AQUACEL Ag+ não deve ser usado em indivíduos com sensibilidade ou que tenham apresentado reação alérgica ao curativo ou a algum dos seus componentes (prata, carboximetilcelulose sódica, etileno diamino tetra-acético e cloreto de benzetônio).

#### PRECAUÇÕES E OBSERVAÇÕES

- Atenção: A esterilidade é garantida exceto se a embalagem individual estiver danificada ou aberta antes de sua utilização.
- Este produto é de uso único e não deve ser reutilizado. A sua reutilização pode levar ao aumento do risco de infecção ou contaminação cruzada. As propriedades físicas do produto podem não ser mais adequadas para o uso pretendido.
- Devido ao processo de esterilização, pode haver um ligeiro odor ao abrir a embalagem primária.
- Para feridas cavitárias, com presença de sinus, tunelização ou fistulas, utilizar AQUACEL Ag+ em forma de fita.
- Durante o processo normal de cicatrização do corpo, o tecido necrótico é removido da ferida (desbridamento autolítico), o que pode fazer com que a ferida pareça maior no início.
- O curativo no formato de fita pode ser cortado, não sendo, no entanto, recomendado o corte longitudinal do curativo. Os demais formatos de curativo podem ser recortados em qualquer direção.
- Se houver dificuldade na remoção do curativo, deve-se umedecê-lo com água ou solução salina estéril até que seja removido facilmente.
- Devido ao curativo AQUACEL Ag+ promover um ambiente úmido que favorece a formação de novos vasos sanguíneos, é possível que os vasos recém-formados possam romper-se liberando pequenas quantidades de sangue no exsudato.
- Os curativos AQUACEL Ag+ não são compatíveis com produtos à base de óleos, como a vaselina.
- Para a escolha de curativos secundários, consulte as INSTRUÇÕES DE USO.
- Medidas de suporte apropriadas devem ser tomadas quando indicado (p. ex., uso de bandagem de compressão graduada no manejo de úlceras venosas de perna ou medidas de alívio da pressão no manejo de úlceras por pressão, antibióticos sistêmicos e monitoramento frequente no tratamento de feridas infectadas, controle da glicose sanguínea para as úlceras diabéticas etc.).
- Este curativo não deve ser usado como esponja cirúrgica.
- Os profissionais de saúde devem estar cientes que há poucos dados acerca do uso prolongado e repetido de produtos com prata, especialmente em recém-nascidos e crianças.

#### INSTRUÇÕES DE USO

1. Antes de aplicar o curativo, limpe a ferida com uma solução de limpeza apropriada.
2. AQUACEL Ag+ EXTRA deve ser aplicado sobre a pele de forma que a borda do curativo ultrapasse a borda da ferida em pelo menos 1 cm em toda sua circunferência. Quando utilizar AQUACEL Ag+ com Fitas em feridas cavitárias, deixar uma margem mínima de pelo menos 2,5cm da fita para fora da superfície da ferida para facilitar a retirada.

3. Quando utilizar AQUACEL Ag+ EXTRA em feridas profundas, somente preencha o espaço da ferida até 80% do volume, uma vez que o curativo se expandirá, preenchendo todo o espaço da ferida ao entrar em contato com seu exsudato.
4. É recomendado que este curativo seja usado com:
- curativos oclusivos ou semi oclusivos tais como AQUACEL Foam, Versiva XC, DouDerm Extrafino ou CarboFlex em feridas com exsudado ligeiro a moderado;
  - curativo não adesivo como AQUACEL Foam NA, Versiva XC NA ou CarboFlex ou gaze, em lesões com exsudado abundante.
  - para feridas secas, ver o parágrafo seguinte ("PARA FERIDAS SECAS").
5. Veja as instruções de uso na embalagem de cada curativo secundário, para a sua utilização.
6. Todas as feridas devem ser inspecionadas regularmente. Remover AQUACEL Ag+ EXTRA quando clinicamente indicado (ex.: extravasamento do exsudato, sangramento excessivo ou aumento da dor) ou até no máximo 7 dias.

#### PARA FERIDAS SECAS

1. Aplicar o curativo AQUACEL Ag+ EXTRA Tecnologia Hydrofiber avançada com prata iônica e fibra de reforço sobre a ferida e umedecer com solução salina estéril somente a área da ferida. As propriedades de absorção vertical do curativo auxiliarão na manutenção do meio úmido somente sobre o leito da ferida, reduzindo o risco de maceração.
2. Cobrir o curativo com outro curativo que mantenha a umidade como DuoDerm™ Extrafino, para evitar que o curativo primário seque, aderindo-se posteriormente ao leito da ferida.

#### APRESENTAÇÕES COMERCIAIS

Cada curativo AQUACEL Ag+ é embalado individualmente, nas seguintes apresentações:

Código Internacional	Código Nacional	Formato	Tamanho	Quantidade por caixa
413570	BR10374	Fita	1 cm x 45 cm	5
413571	BR10375	Fita	2 cm x 45 cm	5
413566	BR10376	Extra	5 cm x 5 cm	10
413567	BR10377	Extra	10 cm x 10 cm	10
413568	BR10378	Extra	15 cm x 15 cm	5
413569	BR10379	Extra	20 cm x 30 cm	5
413581	BR10380	Extra	4 cm x 10 cm	10
413598	BR10381	Extra	4 cm x 20 cm	10
413599	BR10382	Extra	4 cm x 30 cm	10

#### CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO

Armazenar entre 10 e 25°C. Conservar em local seco e evitar umidade elevada.  
Descartar qualquer porção não utilizada do curativo após abertura da embalagem.  
Não utilize o produto se a embalagem que contém o curativo estiver danificada.

#### O FABRICANTE RECOMENDA O USO ÚNICO.

Processo de esterilização: radiação gama.

Registro ANVISA Nº: 80523020049.

Responsável Técnico: Dra. Rejane Vasques Biembengutt CRBM 9150.

#### Fabricante:

ConvaTec, Inc.  
211 American Avenue - Greensboro, North Carolina 27409 - EUA

#### Importado e distribuído no Brasil por:

BMD - Comércio de Produtos Médicos Ltda.  
Av. Portugal, 1100 - Itaipu - CEP 06696-060 - ItapevWSP  
CNPJ 09.603.161/0001-44



Serviço de Atendimento ao Cliente  
**0800-7276-115**  
sac.brasil@convatec.com  
60419 11.NOVEMBRO.16

## ITEM Nº 03


A primeira colocada, **Integra Soluções Médicas Ltda. EPP**, cotou o produto **Curatec**; e a segunda colocada, **Medpoa Comercio de Material Hospitalar Ltda.**, cotou o produto **Nutriex**, a qual nenhuma das marcas atende ao descritivo solicitado, com sua composição adversa daquela por eles solicitada:

Extrai-se o seguinte texto do edital para o item 03:

“Óleo a base de A.G.E. (ácidos graxos essenciais), T.C.M. (triglicerídeos de cadeia média), vitaminas A e E, óleos de copaíba e melaleuca, que previne feridas agudas, crônicas, mesmo com perda de tecido superficial e total. Frasco de 200ml.”.

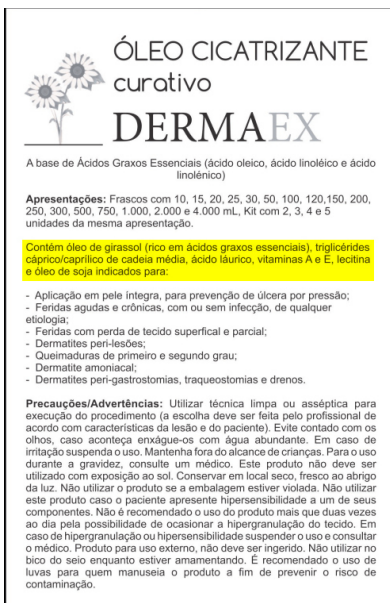
Ao analisar os produtos **Curatec** e **Nutriex**, cotados pelas empresas **Integra** e **Medpoa**, verificamos que em momento algum se afirma que os produtos tenham em sua composição óleos de melaleuca e copaíba. É importante mencionar que tais componentes são de extrema importância para o atendimento as necessidades de um bom tratamento aos pacientes; estão testados e aprovados em ampla experiência clínica desenvolvida pela Área Técnica do Município, apresentando segurança e menor tempo no tratamento de feridas crônicas dos pacientes, com excelentes resultados e grande e rápida recuperação.



 L.M.FARMA	Espécie: <b>FICHA TÉCNICA</b>	Data da Instituição: 07/07/2015	
	Título: <b>CURATEC AGE ESSENCIAL</b>	DIP número: SEQUA FT-30	
		Revisão: 04	Pág. 1 / 2

**Registro na ANVISA nº 80246910043**

**1. DESCRIÇÃO DO PRODUTO:** Curatec AGE Essencial é um produto extraído de óleos vegetais composto por **Ácidos Graxos Essenciais – AGE (Ácidos capróico, caprílico, cáprico, láurico, mirístico, pentadecanóico, palmítico, palmitoléico, margárico, cis-10-heptadecenoico, esteárico, oleico, t-linoleico, linoleico, t-linolênico, linolênico, araquídico, eicosenoico e behênico)**, contendo ainda **Palmitato de Retinol (vitamina A), Acetato de Tocoferol (vitamina E)** que age na hidratação preventiva, além de possuir propriedades emolientes que protegem a pele e auxiliam no processo de cicatrização de feridas.



**ÓLEO CICATRIZANTE curativo**  
**DERMAEX**

A base de Ácidos Graxos Essenciais (ácido oleico, ácido linoléico e ácido linolênico)

**Apresentações:** Frascos com 10, 15, 20, 25, 30, 50, 100, 120, 150, 200, 250, 300, 500, 750, 1.000, 2.000 e 4.000 mL; Kit com 2, 3, 4 e 5 unidades da mesma apresentação.

**Contém óleo de girassol (rico em ácidos graxos essenciais), triglicérides cáprico/caprílico de cadeia média, ácido láurico, vitaminas A e E, lecitina e óleo de soja indicados para:**

- Aplicação em pele íntegra, para prevenção de úlcera por pressão;
- Feridas agudas e crônicas, com ou sem infecção, de qualquer etiologia;
- Feridas com perda de tecido superficial e parcial;
- Dermatites peri-lesões;
- Queimaduras de primeiro e segundo grau;
- Dermite amoniacal;
- Dermatites peri-gastrostomias, traqueostomias e drenos.

**Precauções/Advertências:** Utilizar técnica limpa ou asséptica para execução do procedimento (a escolha deve ser feita pelo profissional de acordo com características da lesão e do paciente). Evite contato com os olhos, caso aconteça enxágue-os com água abundante. Em caso de irritação suspenda o uso. Mantenha fora do alcance de crianças. Para o uso durante a gravidez, consulte um médico. Este produto não deve ser utilizado com exposição ao sol. Conservar em local seco, fresco ao abrigo da luz. Não utilizar o produto se a embalagem estiver violada. Não utilizar este produto caso o paciente apresente hipersensibilidade a um de seus componentes. Não é recomendado o uso do produto mais que duas vezes ao dia pela possibilidade de ocasionar a hipergranulação do tecido. Em caso de hipergranulação ou hipersensibilidade suspender o uso e consultar o médico. Produto para uso externo, não deve ser ingerido. Não utilizar no bico do seio enquanto estiver amamentando. É recomendado o uso de luvas para quem manuseia o produto a fim de prevenir o risco de contaminação.

**Contraindicação:**  
Não utilizar em pacientes que possuem histórico de hipersensibilidade a algum dos componentes da formulação.  
Não utilizar no bico do seio enquanto estiver amamentando.

**Efeito adverso:**  
Não existem relatos de efeitos adversos ao utilizar o produto.

**Condições de Armazenamento, conservação e/ou manipulação:**  
Conservar em temperatura ambiente.

**Modo de uso:**  
Abrir a embalagem cortando a ponta do bico aplicador.

- Para prevenir úlceras de pressão (escaras) - Passar na pele limpa 3 a 4 vezes ao dia, principalmente nas áreas mais fáceis de aparecer as feridas – ombros (lado e atrás), região do sacro e cóccix, nas costas, lateral externa da coxa, calcanhar, joelhos (frente e laterais).
- Para tratar úlceras de pressão (escaras), úlceras diabéticas, úlceras de perna, feridas cirúrgicas abertas e outras lesões de pele crônicas e agudas.
  - Lavar a ferida com soro fisiológico ou água corrente, sem esfregar;
  - Secar somente em volta da lesão, nunca esfregar o meio da ferida para não destruir o tecido novo que seu corpo já está formando;
  - Aplicar DERMAEX na ferida, cobrir com uma gaze e embeber esta gaze com mais óleo. Aplicar gazes em cima daquela úmida e fechar com adesivo (micropore ou esparadrapo) ou atadura.

**Importante -** Faça o curativo 1 ou no máximo 2 vezes por dia. A troca frequente do curativo reduz a temperatura no local da ferida, o que pode acarretar na hipergranulação do tecido que retarda o processo de cicatrização e pode levar até mesmo ao desenvolvimento de uma ferida complexa. Se você ainda tem dúvidas, procure um profissional capacitado (médico ou enfermeira) que possa lhe dar maiores informações sobre o tratamento. A substituição do curativo é recomendada de 12 a 24 horas.

O Dermaex pode ser removido com água morna e sabão neutro.

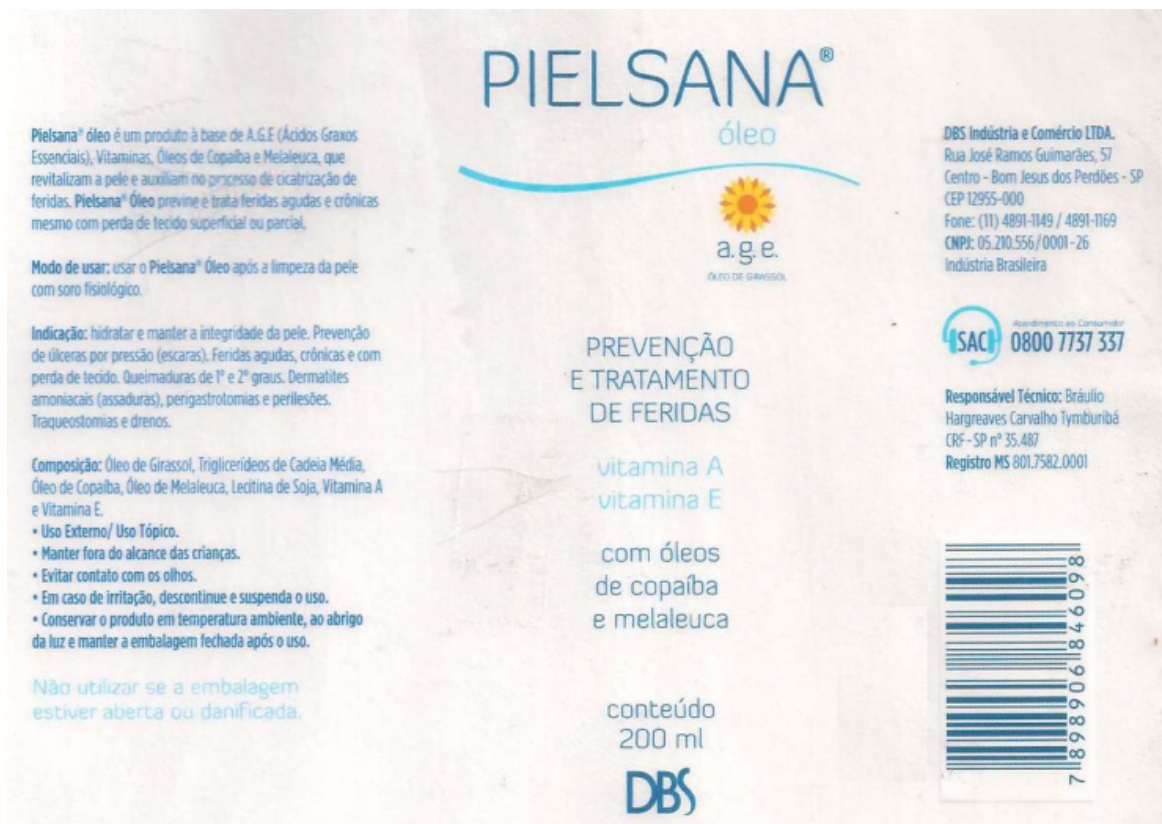
**Produzido por:** Nutriex Importação e Exportação de Produtos Nutricionais e Farmoquímicos LTDA, Rua 4, 5, 6, 7, Qd. Área 1, Lt. C Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia - Goiás - CEP: 74981-070, CNPJ: 06.172.459/0001-59, Aut. de Func. MS: PY959332M51H, Registro ANVISA/MS: 80451960191  
Resp. Técnico: Fernando Pereira de Souza CRF-GO 5044.  
SAC: (62) 3954-9616  
Indústria Brasileira.

Desta forma se é solicitado no Edital que o produto seja composto por “Melaleuca” e “Copaíba”, a licitante impreterivelmente deverá apresentar um produto que contenha os mesmos componentes. Fato que não ocorreu com as ofertas das empresas que ofereceram ao órgão produtos não conforme com a solicitação.

**ÓLEO MELALEUCA** - Ingrediente natural extraído da Melaleuca alternifolia, árvore típica australiana, a partir da destilação de suas folhas. Possui ação **anti-fúngica, antimicrobiana e ação analgésico local;**

**OLÉO DE COPAÍBA** - Ingrediente natural extraído da Copaiba (Copaifera sp) bastante utilizada pelos índios da Amazônia que o espalhavam sobre o corpo, após combates. **Possui ação anti-inflamatória e anti-séptica;**

A Fufa-SC atendeu plenamente as exigências do descritivo do Edital, ofertou o produto Pielsana Óleo de 200ml, da marca DBS, que atende a necessidade do órgão, conforme a exata solicitação no descritivo do mesmo, o qual pode ser observado na bula do produto.



## CONCLUSÃO

Conclui-se em detrimento aos Princípios da Vinculação ao Instrumento Convocatório e da Isonomia, que não pode a Administração tratar de forma desigual as empresas citadas, mantendo-as classificadas e ignorando o fato de não atender o estipulado em edital e na legislação vigente.

Assim, concluímos que houve flagrante desrespeito ao princípio da vinculação obrigatória ao edital, princípio este que deve nortear todos os processos licitatórios. Referido princípio trata-se do estabelecimento da lei interna da licitação, que determina que, uma vez fixados os termos pela Administração Pública, estes vincularam os licitantes e o órgão administrativo que expediu o edital.

Tais termos são inalteráveis e, enquanto vigentes, não há qualquer possibilidade de desviar-se de suas prescrições.

Assim, caracterizadas as irregularidades no presente certame, deve esse D. Pregoeiro reconsiderar a decisão que classificou as empresas, excluí-las do certame, bem como penalizá-las, embasando-se no entendimento abaixo, o qual deve nortear toda a Administração Pública:

“A administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada em todos os casos a apreciação judicial.” Súmula STF Nº 473

“Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.” Lei 10520/02.

“Art. 93. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.” Lei 8666/93.

Veja Sr(a). Pregoeiro(a), que ao participar da presente licitação as vencedoras e próximas colocadas, concordaram com todos os termos do edital, bem como afirmaram por meio de documentos e declarações que atenderiam todos os requisitos do edital, fato que não ocorreu, tendo apenas tumultuado e retardado o procedimento público, sem ao menos sequer ter apresentado impugnação contra os termos do edital. É, sem dúvida, uma conduta reprovável que merece a sanção prevista acima.

Logo, verificado que foi equivocada a decisão de classificar as empresas, pois mantê-las caracterizará violação dos princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade e da Vinculação ao Edital, maculando de nulidade o presente processo licitatório.

## DO PEDIDO

Diante do exposto, requer, seja dado provimento ao presente recurso, para que as empresas vencedoras e próximas colocadas dos itens acima relacionados, sejam desclassificadas por não atender na íntegra às exigências editalícias, no que se refere ao tipo de produto solicitado em edital.

Caso não seja esse o entendimento dessa Douta Comissão, requer seja o presente recurso em conjunto com todo o processo encaminhado à autoridade hierarquicamente superior para apreciação e julgamento fundamentado.

Termos em que, pede deferimento.

Florianópolis/SC, 16 de Setembro de 2021.

JULIANO

FURTIM:97123145100

Assinado de forma digital por  
JULIANO FURTIM:97123145100  
Dados: 2021.09.16 11:37:32  
-03'00'

FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

Juliano Furtim  
RG nº 4.144.174  
CPF nº 971.231.451-00  
Sócio Administrador





**JULIANO FURTIM**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/05/1982, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 971.231.451-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.144.174, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliado na RUA GERÔNIO THIVES, 920, BLOCO 07, APTO 33, BARREIROS, SÃO JOSÉ/SC, CEP 88.117-292, BRASIL.

**JOSÉ CARLOS MOREIRA RAMOS**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/05/1953, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 183.100.010-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6007477638, órgão expedidor SSP/RS, residente e domiciliado na RUA ALCEU WAMOSY, 44, MARECHAL RONDON, CANOAS/RS, CEP 92.025-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº **42203552380**, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 1595, Capoeiras Florianópolis/SC, CEP 88.090-060, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **07.164.711/0001-40**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

### OBJETO SOCIAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:  
COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E LABORATÓRIOS. COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO. E A REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E LABORATÓRIOS.

### DA RATIFICAÇÃO E FORO

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em FLORIANÓPOLIS/SC.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:**

**Cláusula Primeira** – A Sociedade gira sob o nome empresarial, **FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, da qual usarão os Sócios Administradores somente em negócios estritamente ligados ao Objetivo Social ficando proibidos de prestarem avais, fianças, e outros benefícios gratuitos por natureza.

**Parágrafo Único:** A empresa utiliza como título do estabelecimento a expressão: " **FUFA-SC**".

**Cláusula Segunda** – A sociedade tem a sua sede social em **FLORIANÓPOLIS/SC**, na **RUA JOAQUIM NABUCO, nº 1595, CAPOEIRAS, CEP 88.090-060**, podendo abrir filiais em quaisquer pontos do território nacional.



**Cláusula Terceira** – A sociedade tem como objeto social: COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E LABORATÓRIOS. COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO. E A REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E LABORATÓRIOS. CNAE (4645-1/01, 4773-3/00, 4772-5/00, 4646-0/01, 4646-0/02, 3319-8/00 e 4618-4/02).

**Cláusula Quarta** – A sociedade iniciou suas atividades em 03.01.2005 e tem prazo de duração indeterminado.

**Cláusula Quinta** – Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Sexta** – O Capital Social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) cotas, de valor unitário equivalente a R\$1,00 (um real), já totalmente integralizado em moeda corrente no país na data de arquivamento do contrato social em 07/01/2005 na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA e distribuído aos sócios na forma seguinte:

SÓCIO	QUOTAS		VALORES
JOSÉ CARLOS MOREIRA RAMOS	49.500	R\$	49.500,00
JULIANO FURTIM	500	R\$	500,00
<b>TOTAL</b>	<b>50.000</b>	<b>R\$</b>	<b>50.000,00</b>

*Parágrafo Único:* De acordo com a Lei em vigor a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas contas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

**Cláusula Sétima** – O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

**Cláusula Oitava** – Findo o exercício social, proceder-se-á a verificação dos lucros e/ou prejuízos para efeito de Balanço Anual.

**Cláusula Nona** – Os lucros serão distribuídos em partes iguais, a cada uma das cotas, cabendo a cada sócio tantas partes, quantas cotas possuírem, podendo a critério dos sócios ficar em reservas na sociedade.

**Cláusula Décima** – Os prejuízos que eventualmente se verificarem serão mantidos em contas especiais, para serem amortizados em exercícios seguintes, e não o sendo, serão suportados pelos sócios na proporção de suas cotas.

**Cláusula Décima Primeira** – A administração da sociedade, tem como a sua representação ativa e passiva, judicial ou extrajudicial, será exercida pelos sócios, JOSÉ CARLOS MOREIRA RAMOS e JULIANO FURTIM aos quais ficam dispensados de prestarem caução e devidamente investidos dos poderes necessários à realização dos objetivos sociais, podendo, atendido os preceitos legais e mediante respectiva assinatura isolada.



*Parágrafo Único:* Aos administradores é vedado fazer-se substituir no exercício de suas funções, sendo-lhe facultado, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

**Cláusula Décima Segunda** – Todas as deliberações societárias dependerão da deliberação das sócias, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato.

*Parágrafo Único:* A aprovação das contas da administração, a designação das administradoras quando feita em ato separado, a destituição das administradoras, o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato, a modificação do contrato social, a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas e o pedido de concordata.

**Cláusula Décima Terceira** – Aos sócios administradores será devido a partir da data em que a sociedade estiver iniciada as suas atividades operacionais, uma remuneração, a título de pró-labore, a ser determinada de comum acordo, em reunião ou em assembleia de sócios.

**Cláusula Décima Quarta** – Nos aumentos de Capital Social será obedecida a proporção de cada um dos sócios no Capital Social. Nos casos em que o Capital Social for diminuído, ainda assim, será respeitada a participação que cada sócio possuir do Capital Social.

**Cláusula Décima Quinta** – O Cotista que quiser transferir as suas cotas de capital, em parte ou na sua totalidade, comunicará a sua intenção por escrito à Sociedade e aos demais sócios, individualmente determinando as condições da transferência de suas cotas, inclusive o preço pretendido.

*Parágrafo Primeiro:* Se assim deliberado, a Sociedade tem a preferência na aquisição das cotas do sócio retirante.

*Parágrafo Segundo:* Se mais de um sócio exercer o direito de preferência, as cotas à venda serão rateadas entre si, observando-se a proporção de cada um deles no Capital Social.

*Parágrafo Terceiro:* Se ao término de um total de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento do aviso a sociedade e sucessivamente, os demais sócios não tiverem exercido o direito de preferência que lhes é assegurado, o sócio poderá transferir as suas cotas a terceiros, desde que o faça nas mesmas condições informadas.

**Cláusula Décima Sexta** – A aquisição das cotas do(s) sócio(s) retirante(s), ou dos sucessores do sócio, pelo(s) sócio(s) remanescente(s) serão feitas sem ofensa do Capital Social

**Cláusula Décima Sétima** – Em qualquer caso de retirada e não havendo acordo entre os interessados, os seus haveres na sociedade a preço de mercado, serão apurados em balanço especial e pagos em 10 (dez) parcelas iguais, mensais e sucessivos, monetariamente corrigidas por índice que melhor reflita a perda do poder aquisitivo, pagável a primeira 30 (dias) após o encerramento do Balanço, que deverá estar concluído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

**Cláusula Décima Oitava** – O sócio retirante é responsável pelas obrigações da sociedade e pelas perdas havidas até a data de sua saída, assim como pela gestão da qual participou.





**Cláusula Décima Nona** – Pelo falecimento, interdição ou retirada de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, continuando a sociedade com o (s) sócio (s) remanescente (s), ou entre esse (s) e os sucessores do (s) sócio (s) nas condições retro apontadas, consoante for decidido nos processos judiciais de inventário, interdição e/ou falência ou na alteração de contrato social que deliberar a retirada de sócio ou os respectivos sucessores.

**Cláusula Vigésima** – A sociedade será dissolvida por falência e por mútuo consenso entre os sócios, pela perda ou insuficiência de Capital Social, inabilidade, incapacidade moral ou civil julgada por sentença, abuso e violação das obrigações sociais.

**Cláusula Vigésima Primeira** – Fica eleito o foro da comarca de **FLORIANÓPOLIS/SC**, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

**Cláusula Vigésima Segunda** – As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas e não reguladas pelo presente contrato serão supridas ou resolvidas com base nas disposições do Código Civil Brasileiro, Lei n. 10.406 de 10 de janeiro de 2002, supletivamente pela lei das sociedades anônimas e pela legislação pertinente em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

**FLORIANÓPOLIS/SC, 13 de julho de 2020.**

---

**JOSÉ CARLOS MOREIRA RAMOS**

---

**JULIANO FURTIM**



**TERMO DE AUTENTICACAO**

<b>NOME DA EMPRESA</b>	<b>FUFA-SC COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA</b>
<b>PROTOCOLO</b>	<b>203715381 - 15/07/2020</b>
<b>ATO</b>	<b>002 - ALTERACAO</b>
<b>EVENTO</b>	<b>021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>

**MATRIZ**

NIRE 42203552380  
CNPJ 07.164.711/0001-40  
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2020  
SOB N: 20203715381

**EVENTOS**

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20203715381

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 97123145100 - JULIANO FURTIM

Cpf: 18310001053 - JOSE CARLOS MOREIRA RAMOS



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/07/2020

Arquivamento 20203715381 Protocolo 203715381 de 15/07/2020 NIRE 42203552380

Nome da empresa FUFA-SC COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 92709249192423

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

16/07/2020

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
 JULIANO FURTIM

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/UF  
 41.44174 SSP SC

CPF  
 971.231.451-00

DATA NASCIMENTO  
 11/05/1982

FILIAÇÃO  
 VANDIO CASTANHA FURTIM  
 ADELIA FURTIM

PERMISSÃO ACC CAT. HAB  
 AB

Nº REGISTRO  
 02724390593

VALIDADE  
 03/01/2023

1ª HABILITAÇÃO  
 30/01/2003

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR  
*Juliano Furtim*

LOCAL  
 SÃO JOSÉ, SC

DATA DE EMISSÃO  
 05/01/2018

Vanderlei O. Ribeiro  
 Diretor do DERANSC  
 ASSINATURA DO EMISSOR

58769442558  
 SC131383655

SANTA CATARINA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1555859333

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1555859333

